

Suplente: Marília Lima Guerreiro
 20. SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS
 Titular: Clívia Maria Rodrigues de Souza
 Suplente: Marcia Maria Souza da Silva
 21. SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL
 Titular: Juliana de Angelis Carvalho
 Suplente: Kelcinaira Firmino de Mesquita
 22. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 Titular: Maria Helena Guimarães Pereira
 Suplente: Celene Maria Prado Maia
 23. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Titular: Susie Elizabeth Teixeira Lamas
 Suplente: Rosimeyre Fonseca da Silva
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Rio Branco, Acre, 30 de setembro de 2013.

Concita Maia
 Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre

PORTARIA N.º 34/SEPMULHERES 30 DE SETEMBRO DE 2013.
 A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 1.221 de 10 de março de 2011.
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, o servidor Carlos Costa Vale, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Rio Branco, Acre, 30 de setembro de 2013.

Concita Maia
 Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre

SEPN

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
 TERMO DE CONTRATO: nº 107/2013, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (MERCEDEZ BENZ).
 OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Permanentes, para atender às necessidades da Contratante, na execução do Contrato 11.2.1173.1/Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Acre/PIDS – Fase V, de conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 1077/2012 – CPL 01 – PROCESSO Nº 0028064-2/2012, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais).
 PRAZO: A contar de sua assinatura (09/09/2013), com seu término dentro do exercício financeiro de 2013.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE FOMENTO E PROMOÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
 FONTE DE RECURSOS: 500 – (BNDES).
 DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013.

ASSINAM: O Secretario de Estado de Pequenos Negócios: JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, e o Sr. ANTONIO GABRIEL SILVESTRE DA SILVA, pela empresa ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (MERCEDEZ BENZ).

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
 TERMO DE CONTRATO: nº 108/2013, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa MERCETOYA PEÇAS E ACESSÓRIOS IMP. E EXP. LTDA.
 OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no forneci-

mento de Materiais Permanentes, para atender às necessidades da Contratante, na execução do Contrato 11.2.1173.1/Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Acre/PIDS – Fase V, de conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 1077/2012 – CPL 01 – PROCESSO Nº 0028064-2/2012, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R\$ 319.800,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos reais).
 PRAZO: A contar de sua assinatura (09/09/2013), com seu término dentro do exercício financeiro de 2013.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE FOMENTO E PROMOÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
 FONTE DE RECURSOS: 500 – (BNDES).
 DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013.

ASSINAM: O Secretario de Estado de Pequenos Negócios: JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, e o Sr. VANILSON CESAR ALCANTARA, pela empresa MERCETOYA PEÇAS E ACESSÓRIOS IMP. E EXP. LTDA.

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2013
 PROCESSO Nº 0028064-2/2012
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 1077/2012 – CPL 01
 OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Permanentes, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, na execução do Contrato 11.2.1173.1/Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Acre/PIDS – Fase V, solicitado por meio do OF/GAB/SEPN Nº 471/2012, de 01 de outubro de 2012, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013.

ASSINAM: JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, pela SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS (contratante) e o Sr. ANTONIO GABRIEL SILVESTRE DA SILVA, pela empresa ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (MERCEDEZ BENZ), o Sr. VANILSON CESAR ALCANTARA, pela empresa MERCETOYA PEÇAS E ACESSÓRIOS IMP. E EXP. LTDA (fornecedor/contratada).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1077/2012
 (Comissão Permanente de Licitação – CPL – 01)
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1077/2012 – PROCESSO Nº 0028064-2/2012 (Comissão Permanente de Licitação – CPL 01) e ADJUDICO os objetos ora licitados em favor das empresas licitantes: 1– ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA com valor de R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais) para os itens 01 e 03; 2– MERCETOYA PEÇAS E ACESSÓRIOS IMP. E EXP. LTDA com o valor de R\$ 319.800,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos reais) para o único item 02; Com o valor global de R\$ 1.038.800,00 (um milhão e oito mil e oitocentos reais). Rio Branco, 09 de setembro de 2013.

JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS
 DECRETO N.º 025/2011

SESACRE

Portaria Nº 597 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
 A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto nº 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Nº 10.025/2001, que dispõe sobre coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados;
 Considerando o Decreto Nº 3.990/2001, que regulamenta o artigo 26 da Lei Nº 10.025/2001, que dispõe sobre a coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e deriva-